



Lei nº 3.493 de 04/05/2015.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR da importância de R\$. 9.187,20 (nove mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), na seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal
01.09	Subdepartamento da Promoção Social
01.09.03	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0033.2041.0002	Subvenção e Auxílio concedida a APAE
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos:	0.02.19-500.022


Art. 2º O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos financeiros repassados pelo Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Social/DRADS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 04 de maio de 2.015.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no atril do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Marley Jorge Ferreira Queiroz
Assistente de Secretaria